



Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.828 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 24 de junho de 2022.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2022 (24/06/2022), às quatorze horas e doze minutos
2 (14h12min), de forma híbrida, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências
3 do Auditório da Faculdade SENAC - Rua Coronel Genuíno, 130 - Centro Histórico - Porto Alegre (RS)
4 reuniu-se o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**
5 **(CREA/RS)**, para realização da sua **Sessão Ordinária n. 1.828**, sob a condução do 1º Vice-Presidente
6 do CREA/RS, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho **MARCO AURÉLIO DOS**
7 **SANTOS CAMINHA JÚNIOR**, estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou
8 suplentes convocados em substituição, nas formas virtual e presencial: **1) Conselheiros presentes**
9 **no auditório da Faculdade SENAC:** Adelir José Strieder, Alberto Stochero, Alexandre Zilmer, André
10 Santana Stolaruck, Ari Borges dos Santos, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira,
11 Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Claudia Trindade Oliveira, Dorli
12 Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Guilherme
13 Reisdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Ivone da Silva Rodrigues, Jerson José Spohr, João
14 Luís de Oliveira Collares Machado, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Leandro
15 Franco Tabora, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira,
16 Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antônio Fontoura Hansen, Marco Antônio Lhullier
17 Moreira, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Rogério
18 Peracchia Machado, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Tamara França
19 Machado, Ubiratan Oro e Vulmar Silveira Leite. **2) Conselheiros registrados pela Assessoria do**
20 **Plenário e presentes remotamente via aplicativo Zoom:** Adão Roberto Rodrigues Villaverde,
21 Adriano Agnoletto de Oliveira, Airton José Monteiro, Alan Cardozo Pereira, Aldo Juliano Zamberlan
22 Maraschin, Angelica de Oliveira Henriques, Ari Henrique Uriartt, Ariane Rebelato Silva dos Santos,
23 Augusto Renato Ribeiro Damiani, Biane de Castro, Caroline Daiane Raduns, Cibele Rosa Gracioli,
24 Claudio Akila Otani, Daisy Munhoz Goulart, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza,
25 Edgar Bortolini, Edison Bisognin Cantarelli, Elisabete Gabrielli, Fernanda Pacheco, Fernando Martins
26 Limongi, Flávio Thier, Gabriela Florindo Marques, Gelson Pelegrini, Gustavo Gottert Knies, Isabela
27 Leal da Silva Cardoso, Jacob Ervino Dhein Lindener, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Luiz
28 Tragnago, Lauro Mário, Leandro Nunes de Souza, Luciano Roberto Grando, Luiz Antônio Ratkiewicz,
29 Marcelino Hoppe, Marcelo Suarez Saldanha, Marco Antônio Machado, Marino José Greco, Matheus
30 Stapassoli Piato, Nelson Agostinho Burille, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Facchin, Paulo
31 Rigatto, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Rene Reinaldo
32 Emmel Junior, Ricardo Girardi, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Rodrigo Sanchotene Thoma, Ronaldo
33 Hoffmann, Roque Rutili, Talles Soares Rosa, Thierry Moraes da Rosa Silva, Vilson Antônio Klein,
34 Vinicius Leônidas Curcio e Vitor Jorge Dabull Righi. **Havendo quórum regulamentar**, o do 1º Vice-
35 Presidente do CREA/RS, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho **MARCO**
36 **AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JÚNIOR**, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária
37 Ordinária n. 1.828, e convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do
38 Sul. Ato contínuo **abriu os trabalhos. ORDEM DOS TRABALHOS. I – APRECIACÃO DE ATA DE SESSÃO**
39 **PLENÁRIA: Considerando** o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, **decidiu**, por
40 unanimidade, aprovar a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.827, realizada em 20 de maio de 2022,
41 sem emendas, a qual será assinada pelos membros da Diretoria, da forma regimental. **1. RELATO DE**
42 **PROCESSOS. 1.1 RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RECURSO AO**
43 **PLENÁRIO – CAPR.** apreciando o Relatório da 1ª Reunião Virtual da Comissão de Análise de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Fl. 02

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.828, de 24/06/2022.

44 Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), organismo instituído pela Decisão n. PL/RS-196/2012, de 9
45 de novembro de 2012, cujo evento transcorreu no dia 10 de março de 2022 às 14h por
46 videoconferência em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **considerando** que o Relatório
47 contendo as características e enquadramentos dos processos analisados pela comissão foi
48 disponibilizado previamente pelo Núcleo de Apoio ao Plenário - Setor de Recursos ao Plenário aos
49 Senhores Conselheiros, para eventual pedido de esclarecimentos e ou pedido de vista;
50 **considerando** que a Decisão n. P-34/98, do Plenário do Crea-RS, estabelece que os processos
51 originários da CAPR são votados em bloco, e **considerando** que é função da CAPR é proceder à
52 análise preliminar de processos que tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao
53 colegiado as capitulações e enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regramentos
54 predefinidos pela comissão, **decidiu**, por unanimidade, aprovar o Relatório da 1ª Reunião da
55 Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), transcorrida no dia 10 de março
56 de 2022, e, por extensão, os processos e respectivos enquadramentos consignados no Relatório da
57 Reunião, conforme segue: **Parecer n. 07 - Autuação - Pessoa Jurídica Sem Registro**. Processo n.:
58 2021021222, com decisão pelo arquivamento, e 2018006129, 2020007324, 2020010627,
59 2021019376, 2021021714 e 2021029048, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 08 -**
60 **Autuação - Pessoa Jurídica Cancelada Atuando**. Processo n.: 2021020381, com decisão pela
61 manutenção da multa. **Parecer n. 14 - Autuação - Não Fornecimento de Informações para**
62 **Fiscalização**. Processo n.: 2020010503, 2020010504, 2020010515, 2020010516, 2020010536, com
63 decisão pelo arquivamento, e 2020010505, 2020010532, 2021019726, 2021020323, com decisão
64 pela manutenção da multa. **Parecer n. 17 - Autuação - Falta de ART**. Processo n.: 2020007687,
65 202007691, 2021019249, com decisão pelo arquivamento, e 2020008421, 2020009428,
66 2021021227 com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 23 - Autuação - Por Falta de Visto**.
67 Processo n.: 2018008048, com decisão pelo arquivamento e 2020008169, com decisão pela
68 manutenção da multa. **2.2 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO. 2.2.1**
69 **Processo:** 2021044997. **Interessada:** Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG. **Assunto:**
70 **CADASTRO PROVISÓRIO** do curso do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do
71 Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG. **Relator:** Cons. Márcio Wrague Moura. **DECISÃO DO**
72 **PLENÁRIO:** Aprovar, por maioria, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo
73 Conselheiro **Márcio Wrague Moura**. **2.2.2 Processo:** 2022038300. **Interessada:** Centro Universitário
74 da Serra Gaúcha - FSG. **Assunto:** Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores
75 Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG. **Relator:** Cons. Márcio Wrague Moura. **DECISÃO DO**
76 **PLENÁRIO:** Aprovar, por maioria, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo
77 Conselheiro **Márcio Wrague Moura**. **2.2.3 Processo:** 2022038301. **Interessada:** Centro Universitário
78 da Serra Gaúcha - FSG. **Assunto:** Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores
79 Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG. **Relator:** Cons. Márcio Wrague Moura. **DECISÃO DO**
80 **PLENÁRIO:** Aprovar, por maioria, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo
81 Conselheiro **Márcio Wrague Moura**. **2.2.4 Processo:** 2020012244. **Interessada:** Universidade
82 Luterana do Brasil - Ulbra, Campus Carazinho. **Assunto:** Cadastro provisório do Curso de Engenharia
83 Civil da Universidade Luterana do Brasil - Ulbra, Campus Carazinho. **Relator:** Cons. Márcio Wrague
84 Moura. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovar, por maioria, o Relatório e Voto Fundamentado exarado
85 pelo Conselheiro **Márcio Wrague Moura**. **2.4 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.4.1 Processo n.:**
86 2018050317. **Interessados:** Geólogo Andréas Ostermann e Tecnóloga de Minas Juliana Fernandes
87 Fabrício. **Assunto:** Atribuições Profissionais/Consulta Externa. **Relatora de Plenário:** Cons. Gabriela
88 Florindo Marques. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovar, por maioria, o Relatório e Voto Fundamentado
89 exarado pela Conselheira **Gabriela Florindo Marques**. **2.5 OUTRA NATUREZA. 2.5.2 Processo n.:**



Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.828, de 24/06/2022.

2022043056. **Interessado:** Hubert Guillermo Dandie Marshallleck. **Assunto:** Registro - Diplomado Exterior - Superior Taxa. **Relator de Plenário:** Cons. Marino José Greco. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovar, por maioria, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Marino José Greco. **2. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 2.1 PORTARIAS AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.** Considerando que compete ao presidente do CREA-RS, conforme disposto no art. 95, inciso XIV, do Regimento, resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria, e **considerando** que compete exclusivamente ao Plenário, conforme disposto no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento, apreciar e decidir assunto aprovado *ad referendum* pelo presidente do Crea, **decidiu**, por unanimidade, aprovar as seguintes portarias baixadas *ad referendum* do Plenário pela Presidente do CREA-RS: **I) Portaria da Presidência n. 245, de 14 de junho de 2022: “A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho, considerando o teor da Resolução do Confea n. 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que aprova as normas para a organização e o funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEAA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP; considerando que por meio da Decisão n. PL-2059/2021, o Plenário do Confea aprovou as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs e critérios de aporte financeiro, dentre outras providências; considerando a necessidade de formalização, por parte do Crea-RS, acerca da utilização de aporte financeiro do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, por meio de convênio específico, para a realização do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - 15º CEP/RS, bem como os eventos microrregionais; e considerando o disposto pela Gerência de Convênios e Relações Institucionais do Crea-RS, por meio da Solicitação GCRI 1034244, constante no processo n. 2022.000003925-6, para a confecção de *ad referendum* do Plenário, devido à urgência do assunto, tendo em vista o prazo para o encaminhamento de projeto destinado ao interesse do Crea-RS em receber o aludido apoio financeiro do Conselho Federal, **RESOLVE:** Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Plenário, projeto para obter recursos para a realização do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - 15º CEP/RS e dos Congressos Distritais, em conformidade com o disposto na Decisão n. PL-2059/2021, do Plenário do Confea, celebrado entre o Crea-RS e o Confea por meio do processo n. 2022.000003925-6. Parágrafo único. Fica a Gerência de Convênios e Relações Institucionais do Crea-RS, responsável pela condução do processo referente à proposta de parceria com o Confea, em conformidade com os dispositivos expressos na Resolução do Confea n. 1.013, de 10 de dezembro de 2005, em observância ao Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Portaria AD n. 104, de 2017. Art. 2º O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão plenária ordinária subsequente à data desta portaria, na forma regimental. Art. 3º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica. **2.2 RELATÓRIO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – PROPOSIÇÃO DO NÚMERO TOTAL DE CONSELHEIROS NO PLENÁRIO DO CREA-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.** Relatório n. 1/2022. **Ementa:** Proposição do número total de representantes no plenário do Crea-RS no Exercício de 2023. A **COMISSÃO PERMANENTE DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA-RS**, em sua 4ª reunião Ordinária, realizada por videoconferência, na data de 21 de junho de 2022, no uso de suas prerrogativas regimentais, e **Considerando** que o art. 5, inciso II, alínea “a”, da Resolução do Confea n. 1.071, de 2015, estabelece que o número total de representantes de entidades de classe de profissionais será efetivado por meio de decisão plenária; **Considerando** que o art. 5, inciso II, alínea “c”, da Resolução do Confea n. 1.071, de 2015, estabelece que o Crea contabilize o número de conselheiros representantes de instituição de ensino superior; **Considerando** que a mencionada legislação estabelece que por



Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.828, de 24/06/2022.

136 ocasião da elaboração da Proposta de Composição do seu Plenário para o exercício subsequente, o
137 Crea deve considerar também as novas representações de entidades de classe e de instituições de
138 ensino que obtiverem a homologação do seu registro junto ao Confea até a sessão plenária do mês
139 de junho do ano da elaboração da proposta; **Considerando** que de acordo com normas contidas na
140 Resolução n. 1.070, de 2015, compete aos Creas proceder anualmente à revisão do registro das
141 entidades de classe e das instituições de ensino superior, com o objetivo de atualizar as informações
142 constantes de seus registros; **Considerando** que a Resolução n. 1.070, de 2015, em seu artigo 27,
143 determina que a instituição de ensino ou a entidade de classe de profissionais que não atender, no
144 prazo determinado pelo Crea, às exigências estabelecidas para a revisão de registro terá este
145 suspenso pelo plenário do Crea; **Considerando** que a Resolução n. 1.109, de 2018, que altera os
146 incisos I e V do art. 8º e os incisos I e II do art. 10, e acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º no art. 10 da
147 Resolução n. 1.071, de 15 de dezembro de 2015; **Considerando** o critério estabelecido pela
148 Resolução do Confea 1.071, para a composição dos Plenários dos Creas, e em especial ao que dispõe
149 o Artigo 6º, no qual deverá ser observada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro na
150 hipótese de aumento de número de conselheiros; **Considerando** que é razoável adotar o mesmo
151 critério para as hipóteses de haver necessidade de redução do número de conselheiros, quando a
152 redução orçamentária-financeira restar evidenciada, e **Considerando** a conclusão dos procedimentos
153 pertinentes à revisão anual dos registros das entidades de classe e instituições de ensino para o
154 exercício de 2022, a **Comissão Permanente de Renovação do Crea-RS**, passa a expor, para
155 conhecimento e deliberação do Plenário, o que segue: **1. NÚMERO DE CONSELHEIROS DO PLENÁRIO**
156 **- Exercício de 2023.** A Comissão de Renovação do Terço do CREA/RS – CRT/RS, **propõe ao Plenário**
157 **do Crea-RS**, que para o exercício de 2023 o Plenário, hoje composto **117 (cento e dezessete)**
158 **conselheiros**, passe a ser composto por **118 (cento e dezoito) conselheiros**, dos quais **87 (oitenta e**
159 **sete)** representativos de entidades de classe de profissionais de nível superior e **31 (trinta)**
160 representativos de instituições de ensino superior. O aumento justifica-se pela aprovação pelo
161 Confea do registro da **Universidade do Vale do Taquari - Univates**, conforme a Decisão Plenária n.
162 PL-0784/2022, de 26 de maio de 2022. **2. REPRESENTAÇÕES HABILITADAS PELA CRT/RS:** Em
163 decorrência dos trabalhos de revisão anual de registros efetuados conforme os ditames da
164 Resolução do Confea n. 1.070, de 2015, a Comissão Permanente de Renovação do Terço do CREA/RS
165 – CRT/RS, **RECOMENDA** ao Plenário do Crea-RS a aprovação dos processos de revisão anual de
166 registro das Entidades de Classe e Instituições de Ensino de Nível Superior que cumpriram as
167 exigências regulamentares fixadas pela legislação e pelo Crea-RS e pela legislação, as quais foram
168 declaradas pela CRT/RS **HABILITADAS** à participarem do Processo de Revisão Anual de Registro **3.**
169 **HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO PELO CONFEA. 3.1 Universidade do Vale do Taquari - Univates**,
170 conforme a Decisão Plenária n. PL-0784/2022, de 26 de maio de 2022. **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.** É
171 o relatório que a Comissão de Renovação do Terço, por seus membros abaixo subscritos, submete à
172 apreciação e deliberação do Plenário. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Não houve decisão do Plenário.
173 Constatou-se após análise jurídica que foi solicitado vistas pelo Chat. Decidiu-se então obedecer o
174 Regimento e autorizar o 1º pedido de vistas, em conformidade com o estabelecido pelo inciso V do
175 Art. 26 do Regimento Interno do CREA/RS, concedido ao conselheiro engenheiro mecânico **LUIZ**
176 **ANTONIO RATKIEWICZ**, representante do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio Grande do Sul
177 - SENGE/RS, lotado na Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM.
178 Registre-se e cumpra-se. **3. ASSUNTOS EXTRAPAUTA. 3.1 APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**
179 **PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-RS SOBRE AS DESPESAS DE**
180 **CAPITAL – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.** O Conselheiro Ubiratan Oro uma Power Point uma
181 Reprogramação Orçamentária para o Exercício de 2022 referente a Aquisição de Imóveis, as quais



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.828, de 24/06/2022.

Fl. 05

182 encontram enquadradas no item Despesa de Capital. O Valor de R\$ 1.000.000,00 será para
183 Aquisição de mesas, cadeiras, balcões, armários e gaveteiros para a Sede; Aquisição de cadeiras
184 para o auditório da Inspetoria de Santa Rosa; Aquisição de mobiliário em geral para a Inspetoria de
185 Taquara; Aquisição de mobiliário em geral para a Inspetoria de Erechim. Aquisição eventual de
186 mobiliário para reposição. Registre-se. **3. ENCERRAMENTO.** Cumprida a pauta estabelecida, o 1º
187 Vice-Presidente do CREA/RS, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho **MARCO**
188 **AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JÚNIOR**, declarou encerrado os trabalhos da presente Sessão às
189 18h15min. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de
190 Apoio ao Colegiado e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada
191 por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-----

Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho MARCO AURÉLIO DOS SANTOS
CAMINHA JÚNIOR
1º Vice-Presidente do CREA/RS

Engenheiro Civil NELSON KALIL MOUSSALLE
1º Diretor-Administrativo